

Tapejara, 24 de Março de 2026.

De: Secretaria Municipal Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.
Para: Setor de Licitação.

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tapejara - RS

Secretaria: **Secretaria Municipal Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.**

Necessidade: **Pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua 20 de Setembro e na Rua do Comércio.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material e mão de obra para a Pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua 20 de Setembro e na Rua do Comercio.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o objetivo da Secretaria Municipal Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública é oferecer um atendimento específico e promover serviços de qualidade, garantindo assim uma melhor trafegabilidade, mobilidade urbana e qualidade de vida aos munícipes.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 A aquisição se faz necessária para que a secretária possa garantir uma melhor trafegabilidade de veículos em vias pública e assim prevenir acidentes e proteger vidas.

3.2. As especificações e quantitativos dos itens solicitados seguem em anexo neste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo para a entrega total do referido material será de 120 (dias) a contar da data da emissão do instrumento contratual –

4.2. Os materiais serão fiscalizadas pelo responsável, fiscal do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações.

5.2. Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal.

5.3. Fornecer a mercadoria no prazo estabelecido.

5.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade da mercadoria.

5.5. Comunicar imediatamente, se for o caso, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências.

- 5.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento da mercadoria, seja por fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 5.7. Deverá se responsabilizar por todos os ônus decorrentes ao transporte, embalagem, frete e outros que venham incidir na entrega dos materiais.
- 5.8. Atender, de imediato, às solicitações relativas a substituições, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda com defeito.
- 5.9. Assumir a responsabilidade quanto a qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção da irregularidade.
- 5.10. Não se opor ao acompanhamento e a fiscalização da entrega da mercadoria e prestar esclarecimento quando requisitado.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. A contratante fiscalizara a entrega dos materiais através do funcionário **DIONI DOS SANTOS** com o **CPF: 909.816.930-91** no qual foi nomeado pela Secretaria de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano sendo que o mesmo acompanhará e ou registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, onde será encaminhada a empresa, objetivando a devida correção.
- 6.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objetivo fornecido.
- 6.3. Prestar informações à empresa quando requisitadas referente aos materiais.
- 6.4. Rejeitar qualquer produto danificado ou em desacordo com as especificações no Termo de Referência.
- 6.5. Emitir ordem de compra e ou empenho autorizando a entrega dos itens e ou serviços.
- 6.6. Aplica, se necessário, as penalidades previstas em contrato se forem o caso.
- 6.7. Designar Fiscal para contrato se for o caso, onde ficará responsável pela fiscalização.
- 6.8. Tendo divergência qualitativa ou quantitativa dos produtos no ato do recebimento, conforme Ordem de Compra deverá efetuar comunicação imediata à empresa.
- 6.9. Se recusar receber matérias/ peças que não tenham sido solicitadas e/ou não estejam de acordo com o solicitado.
- 6.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento e ou serviço, através do responsável por atestar a nota fiscal quando peças.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais e legais pela contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A fiscalização da aquisição/contratação se for o caso, será exercido pelo Coordenador da Secretaria, o qual competirá a sanar dúvidas que surgirem na execução da entrega/contrato, e dará parecer a Administração,

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Orçamentos em anexo ao (Planilha Orçamentária) com estimativa de valores.

9.2 Rua do Comércio: R\$ 319.575,52

9.3 Rua 20 de Setembro R\$ 286.004,23

9.4 Total orçamento: R\$ 605.579,75

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos para contratação sairão do recurso livre, conforme (P.C.A) Plano de contratação anual em anexo.

11.ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Total
1	Recapeamento asfáltico Rua do Comércio trecho entre as Rua Gaspar Dutra e Rua Pedro Rebesquine no bairro São Paulo.	M²	PROPRIOS	1.169,56	286.004,23
2	Recapeamento asfáltico Rua 20 de Setembro trecho entre a Rua Fredolino Chimango e Travessa Dona Nenê.	M²	PROPRIOS	1.081,35	319.575,52

12.VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 605.579,75

12.1 RECURSOS DA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (Recurso Livre).

13.FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuada pelo servidor: **DIONI DOS SANTOS , CPF: 909.816.930-91**

13.1.DADOS DA SOLICITAÇÃO:

Data de envio do termo 24/03/2026

O contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança pública.

Gestor Técnico – Leonardo Muxfeld Menegaz – Engenheiro Civil – CREA RS 123.177;

Nome do elaborador do termo de referência: **Genezio Chaves.**

Telefone para contato (54) 3344-4780

14.AUTORIZAÇÃO:

Clairto Aimi

Secretario Municipal Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.